



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Administração Municipal, de acordo com o disposto na Lei nº 3.777, de 24.4.2018 e no Decreto nº 4.012, de 31.10.2018, informa a relação de documentos (Originais e Cópias), abaixo descritos, que deverão ser protocolados pelos Concessionários do Serviço de Automóvel de Aluguel – Táxi à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 1º.4.2019 a 31.5.2019, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, com a finalidade de expedição de Permissão para a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel-Táxi.

### **\* Segue a relação de documentos exigidos para os Concessionários:**

a) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), que, obrigatoriamente, deverá estar licenciado no Município de São Sepé em nome do permissionário, exceto na condição de "leasing" ou equivalente, desde que conste no campo de observações o nome do permissionário;

b) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria do veículo e possuir na CNH a observação de que exerce atividade remunerada ao veículo, conforme Lei Federal nº 10.350/2001;

c) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, tráfico, estupro e corrupção de menores, conforme previsto no Art. 329 do CTB;

d) Atestado Médico comprovando capacidade física para o exercício da função;

e) Comprovante de residência no Município de São Sepé;

f) Comprovação de que nos últimos (12) doze meses não se envolveu em infração gravíssima e não ser reincidente em infração grave.

g) Comprovante de conclusão de cursos previstos na Lei Federal nº 12.468/2011, em seu art. 3º, com carga horária fixada em 28 horas, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 456/2013;

h) Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Lei Federal nº 12.468/2011, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista autorizado, com a respectiva certidão atualizada;

i) Certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço e outros requisitos estabelecidos pela legislação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

j) Exame toxicológico atualizado.

## Segue a relação de documentos exigidos para os Auxiliares de Motorista

### de Táxi:

a) Declaração assinada pelo permissionário ou representante legal, informando que o auxiliar de motorista prestará serviço no veículo de sua propriedade e que está ciente das obrigações, conforme Anexo I do Decreto nº 4.012, de 31.10.2018;

b) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B” constando observação que exerce atividade remunerada de veículo, conforme Lei Federal nº 10350/2001;

c) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, tráfico, estupro e corrupção de menores, conforme previsto no Art. 329 do CTB, renovável a cada cinco anos;

d) Atestado Médico comprovando capacidade física para exercício da atividade e exame toxicológico atualizado;

e) Comprovação de que nos últimos (12) doze meses não se envolveu em infração gravíssima;

f) Comprovante de residência;

g) Comprovante de inscrição na atividade de auxiliar de motorista (ISSQN) ou documento solicitado no Item “i”;

h) Comprovante de conclusão nos cursos previstos para os motoristas de veículos de aluguel (táxi), conforme Lei Federal nº 12.468/2011;

i) Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Lei Federal nº 12.468/2011, para profissional taxista empregado.

Secretaria de Administração, em 29 de março de 2019.

LUCI BARCELLOS PAZ  
Secretária de Administração